

ATO PGJ Nº 786/2018

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 35359/2017,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato PGJ nº 597/2016, publicado no Diário de Justiça nº 8.003, de 21 de junho de 2016, para constar o seguinte: “**CONCEDER APOSENTADORIA**, por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **LINDENBERG PEREIRA DE CARVALHO**, Analista Ministerial Classe C, Padrão 08, matrícula nº 16078, com fulcro no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 132, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 13/94, em virtude do preenchimento de todos os requisitos legais exigidos, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016”.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor
Vencimento – Analista Ministerial Classe C, Padrão 08	Lei nº 6.805/2016	R\$ 9.806,13
Adicional por tempo de serviço	Portaria PGJ nº 54/2002	R\$ 478,73
Proventos a atribuir		R\$ 10.284,86

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2018.

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES
Procuradora-Geral de Justiça em exercício